



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

1 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, no Plenário
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens
3 de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 673, presidida pelo
4 Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego, auxiliado vice presidente, Engenheiro Agrônomo Ademir
5 Pivatto (AEAS). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo
6 Ademir Pivatto (AEAS), Airton Froeder (AEAGRO), Engenheiro Civil André Luiz Schuring
7 (ABENC/MT), Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro
8 Agrimensor Carlos Roberto Michelinei (AREA), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva
9 (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE), Engenheiro Florestal Ézio
10 Ney do Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheiro Agrônomo
11 Fábio Venegas (FACSUL), Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro
12 Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda
13 (ABENC/MT), Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva
14 de Paula (AMEF), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), Engenheiro Agrônomo Luiz
15 Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT), Engenheira
16 Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandes de Moraes (AEA), Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque
17 (GEOCLUBE), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR), Engenheiro Agrônomo Rogério
18 Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (AESA),
19 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de
20 Andrade (AENOR), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT), Engenheiro Civil Enemir Ronaldo
21 Bedin (AENOR), Engenheiro Agrônomo Walter Valverde Junior (AEAMT), Engenheiro Agrônomo João
22 Pedro Valente (UFMT), Engenheiro Agrônomo Paulo Adriano Gai Cervo (AEASA), Engenheiro
23 Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Simões de Arruda,
24 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL). Convidados: Técnico Florestal Élder Felix
25 de Macedo (SINTAMAT) e Técnico em Agropecuária Gildo Alves Feitosa (SINTAMAT). **1.**
26 **VERIFICAÇÃO DE QUORUM.** Verificado o quorum, foi iniciada a Reunião. **1.1.**
27 **JUSTIFICATIVAS:** Engenheira Sanitarista Rosidelma F. G. Santos (AESA), Engenheiro Agrônomo
28 Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC), Engenheiro
29 Agrônomo Luiz Nery Ribas (AEAPL), Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos (AENOR),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

30 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior (AEASA), Engenheiro Agrônomo José Rubens
31 Selicani (AEAGRO), EngenheirA Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF). **1.2. TITULARIDADE:**
32 Engenheiro Agrônomo Paulo Adriano Gai Cervo (AEASA), Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago
33 Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedin (AENOR), Engenheiro Agrônomo José
34 Renato Perinete (AEAGRO), Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto Q. Gonçalves (AESA). **2.**
35 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Executado. **3. Discussão e aprovação da ATA da Sessão**
36 **Plenária anterior.** Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
37 unanimidade. **4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
38 **EXPEDIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1.1 - Ofício Circular 4689**
39 **(PROTOCOLO 2013003254) – ASSUNTO:** Conhece o presente pedido de reconsideração da Decisão
40 PL-0520/2013 interposto pelo Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREA e Mútua (CP), para, no
41 mérito, negar-lhe provimento, por ferir o princípio de legalidade insculpido no art. 37 da Lei 5194/1966.
42 **4.1.2 Memorando Interno n. Insp. C VER-230/2013 – ASSUNTO:** Comunicado Inspetor José de
43 Oliveira Filho. Venho através da presente solicitar meu afastamento das funções de Inspetor, da Inspetoria
44 de Campo Verde por prazo indeterminado, por motivos de ordem particular. **4.1.3 Ofício nº 57/UFMT**
45 **(PROTOCOLO 2013003277) – ASSUNTO:** Aposentadoria do Prof. Dr. Luiz Miguel de Lima, sendo
46 substituído pelo Prof. Dr. Sérgio Luiz Morais Magalhães. Informamos ainda que o Prof. Dr. João de Deus
47 Guerreiro Santos ficará como Suplente. Retirado de Pauta pelo Presidente, por não ter passado pela análise
48 da presidência. **4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS.** Não houve. **5. COMUNICADOS DA**
49 **MESA.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA. 6.1 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO.**
50 **6.1.1 CONSELHEIRO RELATOR RUBIMAR SILVEIRA BARRETO. A) PROCESSO Nº**
51 **2013027579 – INTERESSADO: FILIPE MIGUEL BAPTISTA BASTOS. Assunto: Registro:**
52 Provisório de Pessoa Física. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o
53 *INDEFERIMENTO* do Registro Provisório do requerente junto ao CREA-MT. Após, o processo foi
54 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
55 unanimidade. **6.2 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO: 6.2.1 - PROCESSOS DE**
56 **INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO – COM PEDIDO DE VISTAS: 6.2.1.1. – PROCESSO COM**
57 **VISTAS CONCEDIDAS NA SESSÃO DE 16/09/2013 AO CONSELHEIRO JOÃO PEDRO**
58 **VALENTE. A) RELATOR INICIAL JÚLIO CESAR ALVES DE LIMA – PROCESSO Nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

59 **2012032261 – INTERESSADO: AGRORIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Assunto:** Autuação
60 de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto vista, no qual o
61 Conselheiro propõe: Pela manutenção da multa em seu grau mínimo, por considerar que o objetivo da
62 notificação/autuação foi atingido no momento que a empresa contratou o profissional legalmente
63 habilitado que a empresa precisa para desenvolver as atividades para as quais foi constituída. Após, foi
64 lido o voto do relator: Manter a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o
65 pagamento da dívida, atualizada. Após as leituras dos votos, o processo foi submetido à discussão. Não
66 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade o voto vista. **6.2.1.2–**
67 **PROCESSO COM VISTAS CONCEDIDAS NA SESSÃO DE 14/10/2013 AO CONSELHEIRO**
68 **JÚLIO CESAR ALVES DE LIMA. A) RELATOR INICIAL JOÃO NOBRES NETO –**
69 **PROCESSO Nº 2011027771 – INTERESSADO: VIACAMPO. INSUMOS AGRÍCOLA LTDA.** Foi
70 realizada a leitura do voto vista, no qual o Conselheiro propõe: O Processo administrativo teve seu rito
71 processual normal até a fl. 14, no qual consta documento com protocolo com data anterior ao auto de
72 infração, tal fato foi considerado pelo atual relator do processo, votando pela anulação do auto de infração
73 e pelo arquivamento do processo, porém se observa que o auto de infração poderia ser considerado nulo
74 no caso de justificativa plausível ou correção do ato antes da emissão do auto de infração. Porém as provas
75 constantes da fiscalização são irrefutáveis e a defesa apresentada não corrigiu o ato técnico nem justificou
76 a falta de assinatura na receita agrônômica, além do que, a assinatura no requerimento da defesa não o
77 identifica, tão pouco consta procuração ou documento que comprove ser representante legal da notificada.
78 Causa estranheza nesta altura do andamento do processo tais provas aparecerem, aproximadamente 4
79 meses após a lavratura do auto de infração, sem argumentos, sem assinatura identificada que comprovasse
80 a pessoa legalmente responsável pela fiscalizada ou outro documento que comprovasse ser representante
81 legal. Concluindo que: o auto de infração prospera pelos fatos apresentados acima, que o auto de infração
82 foi devidamente lavrado, visto que na época os fatos decorrentes levavam a sua lavratura, sem vício, que
83 seu enquadramento está correto e que seja considerado procedente conforme já acatado pela plenária na
84 Decisão PL/MT 808/2012. Desta forma sugere-se pela seguinte deliberação: 1º Votar pela continuidade
85 do processo, visto os fatos apresentados; 2º Votar pela abertura de processo disciplinar para apurar
86 displicência na conduta do profissional, considerando os documentos apresentados no requerimento de
87 defesa, os documentos apresentados pela fiscalização e visto que o profissional descumpriu o Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

88 4074/02, art. 66 inciso V, utilizando como procedimento a Decisão PL/MT 808/2012, que decide pelo
89 desmembramento dos documentos e abertura de processo ético paralelo a este processo.3º Caso vote pela
90 continuidade deste processo, retorno do processo a CEA para nova decisão quanto a presente infração,
91 julgamento em 1ª Instância, conforme Lei 9784/99, “Art. 65. Os processos administrativos de que
92 resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos
93 novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada” e “Art. 55.
94 Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os
95 atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.” 4º Votar
96 pela constituição de comissão de sindicância para apurar responsabilidade administrativa de funcionário,
97 que de acordo com os documentos apresentados, datas e assinaturas, teve displicência nas providências
98 quanto ao andamento de juntada da referida defesa no processo. 5º Que seja aberta licitação para adquirir
99 equipamento para protocolo eletrônico para todas as inspetorias, visto que o protocolo apresentado é feito
100 por carimbo, material de fácil falsificação, que compromete a idoneidade dos documentos apresentados e
101 que trazem prejuízo para a imagem do sistema CREA/MT. Após a leitura, o relator do pediu vista do
102 processo, sendo negado pelo presidente. Então, foi lido o voto do Conselheiro relator na íntegra, que
103 propõe: Trata-se de Auto de Infração em conformidade com a Resolução do CONFEA nº 1.008, de 09 de
104 dezembro de 2004, autuada por falta de receituário agrônomo para a comercialização de agrotóxico. Este
105 processo iniciou-se com fiscalização ocorrida em 07/10/2011 tendo sido emitida a Notificação 009014803
106 à interessada na mesma data, mas entregue via AR em 28/10/2011 com 10 dias para manifestação da
107 mesma, conforme estabelece a Resolução 1008/2004. Considerando que a Gerência de Fiscalização,
108 dentro de sua competência determinou e foi emitido o Auto de Infração 2011027771 emitido em
109 18/11/2011; Considerando que em 13/02/2012 a interessada foi declarada revel por falta de manifestação
110 em relação ao Auto de Infração; Considerando que a Gerência de Fiscalização apensou defesa constante às
111 folhas 14 a 16 deste processo, tendo sido o mesmo **submetido ao Plenário deste Conselho, que decidiu-**
112 **se por sobrestar o processo** sem decisão quanto ao mérito, remetendo o processo à CEA para que fosse
113 deliberado sobre a abertura de processo ético contra o Engenheiro Agrônomo que confessava não ter
114 assinado a receita agrônoma por distração, ou seja, estaria ou acobertando a empresa (caso em que o
115 processo contra a mesma seria mantido) ou teria sido negligente, caso em que a empresa seria vítima
116 inocente de profissional relapso e por conseguinte este processo seria arquivado; Considerando que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

117 GEACO entendeu ter havido irregularidade no processo por ter sido apresentada defesa, não submetida à
118 Câmara Especializada de Agronomia; Considerando que o processo retornou então ao Plenário deste
119 Conselho, que determinou o retorno do processo à CEA para análise da alegada defesa ao Auto de
120 Infração; Considerando que ao rever este processo, constatamos que a “defesa” apresentada não poderia
121 ser em relação ao Auto de Infração, já que foi protocolada no CREA-MT em 31/10/2011 (ver folha 14) ,
122 data esta anterior à emissão do Auto de Infração 2011027771, não podendo portanto ser considerada
123 defesa de auto de infração já que este nem existia. Tal “defesa” foi apresentada em período de 10 dias
124 entre o recebimento da Notificação, ou seja, dentro da etapa de competência da Gerência de Fiscalização-
125 GEFIS, que deveria ter analisado os argumentos apresentados antes de decidir-se por emitir ou não a
126 autuação; Considerando que nas etapas seguintes não houve manifestação da interessada apensada ao
127 processo, ou seja, a mesma foi revel em relação à apresentação de defesa à CEA e em relação ao recurso
128 ao Plenário deste Conselho; Considerando que nota-se ainda neste processo que a partir da folha 21 (ou
129 seria 22) houve rasura na numeração do processo, o que é inadmissível, pois poderia ser considerado
130 indício de acréscimo irregular de folha no mesmo; Considerando que isto nos remete a uma situação muito
131 peculiar, ou seja, o que ocorreu não foi uma falta de atendimento ao direito de defesa do interessado, mas
132 sim um acolhimento de defesa de auto de infração que não houve, por obra de uma falha burocrática da
133 GEFIS, que não apensou a manifestação da interessada na fase de Notificação; Considerando que entende-
134 se que não há como retroagir e decidir-se o Gerente de Fiscalização sobre a emissão ou não de autuação;
135 Considerando-se ser um processo com vínculo indissociável com a análise de falha ética de profissional,
136 situação que exige o maior rigor possível em um processo, dada a gravidade do mesmo e as falhas
137 burocráticas gritantes neste processo, já descritas e insanáveis em relação à revisão de atos e até mesmo do
138 risco de expor este Conselho a desgaste de imagem no trato de processos de fiscalização e éticos
139 recomenda-se o arquivamento deste processo, bem como do processo ético gerado a partir do mesmo;
140 Pelo exposto este Conselheiro Relator submete aos seus pares do Plenário deste Conselho o presente voto,
141 em seu teor por **Arquivar o presente processo e o processo ético aberto a partir do mesmo por falhas**
142 **insanáveis já descritas em relação à revisão de atos e determinar à GEFIS maior rigor no respeito**
143 **da cronologia dos atos, competências e etapas processuais.** Após, o processo foi submetido à discussão.
144 Concedido a palavra para o relator do processo João Nobres Neto (ABENC/MT), que informou que ficou
145 2 meses analisando o processo, consultou a ASTE agronomia do CREA/MT e gerente da GEACO, mas a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

146 defesa demorou a chegar. Informou que a defesa deveria ter passado pela CEAGRO. Identificou rasuras
147 no processo, no qual poderá ser pedida nulidade do processo. Aconselhou arquivar para não ter problemas
148 futuros. Palavra concedida ao conselheiro Luiz Benedito Lima Neto (SENGE/MT), que manifestou
149 dizendo que se a decisão fosse pelo arquivamento, não haveria mais necessidade de ser votado outro item
150 do voto vista. Presidente informou que há mais pedidos no voto vista do que no voto do relator, então se
151 faz necessário votar os 5 itens do voto vista. Não havendo mais manifestações, passou-se a votação do
152 voto vista, sendo: item 1º aprovado, com 08 (oito) votos contras e 06 (seis) abstenções. Item 2º, aprovado
153 com 07 (sete) votos contras e 04 (quatro) abstenções. Item 3º, aprovado com 01 (hum) voto contra, sem
154 abstenções. Item 5º, aprovado por unanimidade. **B) RELATOR INICIAL ÉZIO NEY DO PRADO –**
155 **PROCESSO Nº 2013005557 –INTERESSADO:** INTERNEWS TI E EMPREENDIMENTOS
156 IMOBILIARIOS LTDA. Foi realizada a leitura do voto vista, no qual o Conselheiro propõe: Pela
157 procedência da infração, manutenção da penalidade de multa, a ser atualizado até o prazo de seu
158 pagamento, ou seja, a aplicação da penalidade de multa conforme determina o artigo 73, alínea “e” da Lei
159 5.194/66; e considerando como atenuante o fato de ser primário, sugiro a aplicação da pena no seu valor
160 mínimo. Após, foi lido o voto do relator: MANTER a multa aplicada no valor **mínimo**, para o pagamento
161 em 30 dias, caso contrário o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida,
162 atualizada. Após as leituras dos votos, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação,
163 passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade o voto vista. **6.2.3 CONSELHEIRO RELATOR**
164 **JULIO CESAR ALVES DE LIMA. A) PROCESSO Nº 2013005630– INTERESSADO: NEXTEL**
165 **TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de registro. Foi
166 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: MANTER o Processo, Autuação e
167 Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
168 sendo aprovado por unanimidade. O presidente do CREA/MT passou a palavra para o presidente do
169 CREA/RS, Engenheiro Civil Luiz Alcides Capoani, que cumprimentou a todos. Falou sobre a valorização
170 do profissional e do conselho. Parabenizou pela parceria do CREA na realização do CBA. Logo após, o
171 presidente do CREA/MT, informou que iria se ausentar por ter uma reunião com o colégio de presidentes
172 do Centro Oeste. Presidiu a sessão a partir deste momento, o vice presidente Ademir Pivatto (AEAS)
173 auxiliado pelo 2º vice presidente Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula. **B) PROCESSO Nº**
174 **2012011257 – INTERESSADO: STALO CONSTRUTORA LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

175 Jurídica por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe:
176 Arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa. Após, o processo foi
177 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
178 unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013014335 – INTERESSADO: AROLDINO JOÃO COTRIM-**
179 **ME. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
180 Conselheiro Relator propõe: Manter o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à
181 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **D)**
182 **PROCESSO Nº 2012032398– INTERESSADO: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO**
183 **LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
184 Conselheiro Relator propõe: Manter a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu
185 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Após, o processo foi submetido à discussão. Não
186 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **E) PROCESSO Nº**
187 **2012001563 – INTERESSADO: AMAFER METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA. Assunto:**
188 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
189 Relator propõe: MANTER o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão.
190 Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **F) PROCESSO Nº**
191 **2012011777 – INTERESSADO: J.A. GARBIM & CIA LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica
192 por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe:
193 MANTER o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo
194 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **G) PROCESSO Nº 2013018372 –**
195 **INTERESSADO: NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME. Assunto:**
196 Autuação de Pessoa Jurídica por falta. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
197 propõe: MANTER o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não
198 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **H) PROCESSO Nº**
199 **2011011618 – INTERESSADO: COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL.**
200 **Assunto:** Autuação por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
201 Conselheiro Relator propõe: Manter o processo, autuação e multa. Após, o processo foi submetido à
202 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **I)**
203 **PROCESSO Nº 2011027568 – INTERESSADO: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA. Assunto:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

204 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
205 Relator propõe: Manter o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não
206 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.2.4 CONSELHEIRO**
207 **RELATOR MÁRIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. A) PROCESSO Nº 2012004393 –**
208 **INTERESSADO: RENAN PERIN. Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegítimo da
209 profissão. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: MANTER a multa
210 aplicada no valor mínimo, para o pagamento em 30 dias, caso contrário o processo deverá ter seu
211 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Após, o processo foi submetido à discussão. Não
212 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.2.5 CONSELHEIRO**
213 **RELATOR RUBIMAR SILVEIRA BARRETO. A) PROCESSO Nº 2012032400 – INTERESSADO:**
214 **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa
215 Jurídica por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
216 propõe: MANTER o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não
217 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **B) PROCESSO Nº**
218 **2012004143 – INTERESSADO: ALESSANDRO GALDINO. Assunto:** Autuação P/ Profissional Sem
219 Registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: MANTER a multa
220 aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada.
221 Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo
222 aprovado por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013022831 – INTERESSADO: JEAN CARLO**
223 **CORREA FIGUEIRA. Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegítimo da profissão. Foi
224 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: Manter o Processo, Autuação e Multa.
225 Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo
226 aprovado por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2013018363 – INTERESSADO: ENEBRAS HIDRO**
227 **PROJETOS MECÂNICOS LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao
228 CREA-MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: Manter o Processo,
229 Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
230 votação, sendo aprovado por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2013018361 – INTERESSADO: J.G.**
231 **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA EPP. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por
232 falta de Registro junto ao CREA-MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

233 propõe: Manter o Processo, Autuação e Multa. Conselheiro Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT) pediu
234 vista ao processo. Foi concedido o pedido de vista e entregue o processo ao conselheiro. **F) PROCESSO**
235 **Nº 2013018362 – INTERESSADO: J.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA EPP.**
236 **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto,
237 no qual o Conselheiro Relator propõe: Manter o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi
238 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
239 unanimidade. **G) PROCESSO Nº 2013005754 – INTERESSADO: SOLOTRAT CENTRO OESTE**
240 **ENGENHARIA. GEOTÉCNICA LTDA. ME. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
241 Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: Manter a
242 multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida,
243 atualizada. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
244 sendo aprovado por unanimidade. **H) PROCESSO Nº 2013005753 – INTERESSADO: SOLOTRAT**
245 **CENTRO OESTE ENGENHARIA. GEOTÉCNICA LTDA. ME. Assunto:** Autuação de Pessoa
246 Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
247 Relator propõe: Manter a multa aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o
248 pagamento da dívida, atualizada. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação,
249 passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **I) PROCESSO Nº 2012024291 –**
250 **INTERESSADO: PACLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por
251 falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe:
252 **MANTER** o Processo, Autuação e Multa, reduzida esta ao seu grau mínimo. Após, o processo foi
253 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
254 unanimidade. **J) PROCESSO Nº 2012024307– INTERESSADO: CONSTRUTORA BOM JARDIM**
255 **LTDA-ME. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a
256 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe: **MANTER** o Processo, Autuação e Multa. Após, o
257 processo foi submetido à discussão. O conselheiro Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), pediu vista ao
258 processo, foi concedido. Após analisar o processo, não fez questionamento e devolveu o processo. Passou-
259 se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **K) PROCESSO Nº 2012002528 – INTERESSADO:**
260 **EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA-EPE. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
261 Registro junto ao CREA-MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

262 MANTER o Processo, Autuação e Multa. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo
263 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **L) PROCESSO Nº 2012032390–**
264 **INTERESSADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA FACHINELLO LTDA. Assunto:** Autuação
265 de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
266 Conselheiro Relator propõe: Pelo exposto, este Conselheiro Relator submete aos seus pares o presente
267 voto, em seu teor pela devolução do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC)
268 visando o restabelecimento da normalidade processual, garantindo assim o amplo direito de defesa à
269 Autuada, mediante observação dos procedimentos para instrução e condução dos processos de infração à
270 legislação profissional vigente, principalmente, as Leis nº 5.194/66 e nº 9.784/99. Após, o processo foi
271 submetido à discussão. Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (AMEF) pediu a retirada do processo de
272 pauta, pois o mesmo encontra-se com diligência e não deveria ter sido pautado. Então, foi retirado o
273 processo de pauta. **7. - COMISSÕES. 7.1 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**
274 **PROFISSIONAL (CEAP). A) PROCESSO 2013024069 – INTERESSADO: INPEL – Instituto**
275 **Profissionalizante de Pontes e Lacerda/Mantida pela FACIPEL. Assunto:** Cadastro do Curso de Nível
276 Médio. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Câmara Especializada de Agronomia de propõe: O
277 Cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária, ministrado pela INPEL, em razão do mesmo ter
278 atendido com os documentos legais exigidos pelo artigo 4º da Resolução de nº 1.010/2005 do CONFEA.
279 Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo
280 aprovado por unanimidade. **B) PROCESSO 2013027532 – INTERESSADO: Fundação Universidade do**
281 **Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Assunto:** Cadastro de Curso de Nível. Foi realizada a leitura do
282 voto, no qual a Câmara Especializada de Agronomia de propõe: Aprovar o cadastramento do Curso de
283 Bacharel em Agronomia, ministrado pela UNEMAT, em razão do mesmo ter atendido com os
284 documentos legais exigidos pelo artigo 4º da Resolução de nº 1.010/2005 do CONFEA. Não havendo
285 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **7.2 COMISSÃO DE**
286 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) Processo nº 2013005467 – Interessado:**
287 **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto:**
288 **BALANCETE SETEMBRO/2013.** Foi realizada a leitura do voto, no qual a Comissão de Orçamento e
289 Tomada de Contas propõe: Pela **aprovação** do Balancete Setembro/2013. Após, o processo foi submetido
290 à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado com 1(uma) abstenção. **B)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

291 **Processo nº 2013038071 – Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
292 – CREA/MT. **Assunto:** 2º REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013. Foi realizada a leitura do voto,
293 no qual a Comissão de Orçamento e tomada de Contas propõe: Pela **Aprovação** do 2º Reformulação
294 Orçamentária 2013. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
295 votação, sendo aprovado por unanimidade. **8 - EXTRA PAUTA. 8.1 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO**
296 **E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº 2013001833 – INTERESSADO:** Associação
297 dos Engenheiros Agrônomos de MT – AEA/MT. **ASSUNTO:** Prestação de contas da Associação dos
298 Engenheiros Agrônomos de MT – AEA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Comissão de
299 Orçamento e Tomada de Contas propõe: Pela **aprovação** da prestação de contas. Após, o processo foi
300 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
301 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013001498 – INTERESSADO:** Associação Brasileira dos
302 Engenheiros civis – ABENC/MT. **ASSUNTO:** Prestação de Contas Associação Brasileira dos
303 Engenheiros Civis – ABENC/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Comissão de Orçamento e
304 tomada de Contas propõe: Pela **aprovação** da prestação de contas. Após, o processo foi submetido à
305 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **C)**
306 **Processo nº 2013002948 – Interessado:** Clube dos Geólogos de Cuiabá (GEOCLUBE). **ASSUNTO:**
307 Prestação de Contas Clube dos Geólogos de Cuiabá -(GEOCLUBE). Foi realizada a leitura do voto, no
308 qual a Comissão de Orçamento e tomada de Contas propõe: Pela **aprovação** da prestação de contas. Após,
309 o processo foi submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado
310 por unanimidade. **D) Processo nº 2013001881 – Interessado:** Clube dos Geólogos de Cuiabá
311 (GEOCLUBE). **ASSUNTO:** Prestação de Contas Clube dos Geólogos de Cuiabá (GEOCLUBE). Foi
312 realizada a leitura do voto, no qual a Comissão de Orçamento e tomada de Contas propõe: Pela
313 **aprovação** da prestação de contas. Após, o processo foi submetido à discussão. Não havendo
314 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **8.2 - Comissão de Análise e**
315 **Requerimento de Convênio (CARC). A) Processo nº 2013003466 – Interessado:** Associação Brasileira
316 dos Engenheiros Civis (ABENC/MT). **Assunto:** Requer apoio financeiro para realização do “II
317 SEMINÁRIO MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA DE CUSTOS E GERENCIAMENTO DE
318 OBRAS”. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Comissão de Análise e Requerimento de Convênios
319 propõe: Pela Aprovação Condicionada a apresentação dos documentos conforme o: Art. 8º, Incisos III,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

320 IV,V, VI e VII da Resolução 1032/2011 do CONFEA. **8.3 – Alteração da data da plenária do mês de**
321 **dezembro.** O presidente Juares, propôs a mudança do dia da plenária, para o dia 13/12/2013. Após, foi
322 submetido à discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovado por
323 unanimidade. **9. Palavra livre** – Não havendo manifestação, o vice presidente que presidia a sessão,
324 agradeceu a presença de todos e finalizou os trabalhos. E para constar, eu, Susana Pacheco Pereira,
325 assistente administrativo, transcrevi a presente, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo
326 Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes...

327

328 Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS)

329 Airton Froeder (AEAGRO)

330 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT)

331 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST)

332 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA)

333 Engenheiro Agrônomo Carlos Alberto Simões de Arruda (SENGE/MT)

334 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL)

335 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE)

336 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE)

337 Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedin (AENOR)

338 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF)

339 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS)

340 Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL)

341 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT)

342 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT)

343 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 673, DE 19/11/2013, 16 HORAS.

- 344 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO)
- 345 Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT)
- 346 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT)
- 347 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF)
- 348 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE)
- 349 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE)
- 350 Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT)
- 351 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandes de Moraes (AEA)
- 352 Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE)
- 353 Engenheiro Agrônomo Paulo Adriano Gai Cervo (AEASA)
- 354 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR)
- 355 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG)
- 356 Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (AESA)
- 357 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE)
- 358 Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR)
- 359 Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT)
- 360 Engenheiro Agrônomo Walter Valverde Junior (AEAMT)